## Lei Municipal nº. 734, de 09 de julho de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Publicado no Jornal: DOMERJ\_

Data: 10/07/2019

Edição nº: 2426 Fls: 01

Mat: 1568 Ass: Roberta de Araujo Pontes

**Ementa**: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover alterações nos seus respectivos orçamentos do exercício de 2019, por via de crédito adicional suplementar, além do limite prescrito no art. 6º da Lei Municipal n.º 721/2018, em 35% (trinta e cinco por cento) do valor total da despesa do exercício. **(Emenda Legislativa)** 

- Art. 2º Os créditos suplementares que trata a presente Lei serão abertos por Decreto Executivo e Legislativo, na forma determinada pela Lei 4.320/64 e, utilizará como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações pré-existentes. (Emenda Legislativa)
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua publicação com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.
- Art. 4º Suprimido. (Emenda de Redação)

Aperibé, 09 de julho de 2019.

Vandelar Dias da Silva Prefeito Municipal